DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Municipal nº 085 de 07 de novembro de 2024
(Decreta pontos facultativos para o ano de 2025)

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas do Município de Mineiros do Tietê nos seguintes dias:

JANEIRO:
02/01 – PONTO FACULTATIVO
03/01 – PONTO FACULTATIVO

MARÇO:
03/03 – PONTO FACULTATIVO – VÉSPERA DE CARNAVAL
05/03 – PONTO FACULTATIVO – QUARTA-FEIRA DE CINZAS

MAIO:
02/05 - PONTO FACULTATIVO – DIA DO TRABALHADOR

JUNHO:
20/06 – PONTO FACULTATIVO – CORPUS CHRISTI

JULHO
09/07 – FERIADO ESTADUAL – REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA

AGOSTO:
06/08 – FERIADO - PADROEIRA
29/08 – FERIADO – ANIVERSÁRIO DA CIDADE

OUTUBRO:
27/10 – PONTO FACULTATIVO – DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
28/10 – PONTO FACULTATIVO – DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

NOVEMBRO:
20/11 – PONTO FACULTATIVO – DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA
21/11 – PONTO FACULTATIVO – DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

DEZEMBRO:
23/12 – PONTO FACULTATIVO – CONFRATERNIZAÇÃO ANUAL
24/12 – PONTO FACULTATIVO – NATAL
26/12 – PONTO FACULTATIVO
31/12 – PONTO FACULTATIVO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê– SP, 07 de novembro de 2024.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº. 463, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Nomeia Comissão de Verificação e Validação de documentos ao cargo de Diretor de Escola."

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito de Mineiros do Tietê, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2.020 e o Decreto Municipal nº. 71, de 02 de setembro de 2.024, edita a seguinte Portaria:

ARTIGO 1º. Esta Portaria constitui e nomeia a Comissão de Verificação e Validação de que trata o Decreto Municipal nº. 71, de 02 de setembro de 2.024.

Artigo 2º. Compete à Comissão de Verificação e Validação verificar e validar os documentos requisitados pelo Edital Normativo que disciplinará os critérios para os preenchimentos das vagas de Diretor de Unidade Escolar na rede municipal de ensino de Mineiros do Tietê para o ano de 2.025.

Parágrafo único. Nos casos omissos, ou dúvidas que surgirem em relação ao Edital Normativo, caberá à Comissão de Verificação e Validação disciplinar ou esclarecer as dúvidas surgidas.

Artigo 3º. A Comissão será assim composta, sendo, o primeiro, o Presidente e os demais, Membros:

NOME	CARGO
Matheus Muntú Pincelli	Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Amanda Lima	Diretor de Convênios
Douglas Henrique Adão	Analista Jurídico

Artigo 4º. Os trabalhos efetuados pela Comissão de Verificação e Validação constituem serviços de relevante interesse público, porém, sem ônus ao Erário.

Artigo 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 11 de Novembro de 2.024.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê

Registrada, publicada e afixada na forma de costume, em data supra.

MATHEUS MUNTÚ PINCELLI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMAIL: educacao@mineirosdotiete.sp.gov.br

Edital Normativo - DME nº 012/2.024

Processo Unificado para Provimento do Cargo de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Mineiros do Tietê

A Diretoria Municipal de Educação de Mineiros do Tietê, torna público o presente Edital do **Processo Unificado para o Provimento do Cargo de Diretor de Unidade Escolar** para o quadriênio 2025-2028, assim como a relação de vagas – Ensino Infantil e Ensino Fundamental I - a serem preenchidas, nos termos do Decreto Municipal nº 71, de 02 de setembro de 2024. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas vagas para o cargo de Diretor de Unidade Escolar nas seguintes unidades:
1.1.1. EM João de Mattos Silveira – 1 vaga
1.1.2. EM Pedro de Oliveira Brandão – 1 vaga
1.1.3. EM Prefeito Maurílio Vendramini – 1 vaga
1.1.4. Cemei Rosemeire Cristina Forseto Vendramini – 1 vaga
1.1.5. Creche Escola Professora Marisa Ap. Santilli Borges – 1 vaga
1.1.6. Creche Escola Professora Lúcia Bernadette Zugliane Toniato – 1 vaga
1.1.7. Cemei Mineiros do Tietê – “Tia Bêla” – 1 vaga

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos, com apresentação de documentos comprobatórios no ato de inscrição:
2.1.1. Apresentar devidamente preenchido o formulário contido no Anexo I.
2.1.2. Comprovação de formação em curso superior na área da Educação.
2.1.3. Apresentar plano de ação com metas a serem cumpridas no decorrer de cada ano, a ser protocolado no ato da inscrição.
2.1.4. Ser servidor efetivo municipal há 5 (cinco) anos, integrante do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal.
2.1.5. Conclusão, com aproveitamento, de cursos de atualização e aperfeiçoamento na ***área da gestão e administração escolar*** com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas ou conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão e/ou administração escolar.
2.1.6. Não ter sofrido penalidade quando do desempenho de cargo ou função pública.
2.1.7. Não ter somado mais de 90 (noventa) dias de atestados médicos contínuos ou não, nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo atuação em carga suplementar. Enviar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMAIL: educacao@mineirosdotiete.sp.gov.br

Requerimento via e-mail para a Divisão de Recursos Humanos (pessoal@mineirosdotiete.sp.gov.br) para obtenção de certidão informativa.
2.1.8. Ter disponibilidade de horários para desempenhar suas funções de acordo com as horas necessárias, distribuídas nos turnos de funcionamento da escola.

III – DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **18/11/2.024** a **16/12/2.024**, no Departamento Municipal de Educação, considerando as seguintes etapas:
3.1.1. Etapa 1 – Inscrição – Período de **18/11/2024** a **29/11/2024.**
3.1.2. Etapa 2 – Validação dos documentos entregues – **02/12/2024.**
3.1.3. Etapa 3 – Publicação dos candidatos habilitados – **03/12/2024.**
3.1.4. Etapa 4 – Prazo para recursos – **04/12/2.024** a **06/12/2.024.**
3.1.5. Etapa 5 – Publicação final dos candidatos habilitados para próxima etapa – **10/12/2.024.**
3.1.6. Etapa 6 – Verificação e validação de elegibilidade, realizados pela Comissão de Verificação e Validação, de acordo com os requisitos deste edital **– 11/12/2024** a **12/12/2024.**
3.1.7. Etapa 7 – Publicação do resultado dos candidatos aprovados - **16/12/2.024.**
3.1.8. Etapa 8 – Nomeação – janeiro/2025.

3.2. Inscrição
3.2.1. A inscrição dar-se-á mediante preenchimento do formulário contido no Anexo I, acompanhado de cópia dos documentos solicitados no item 2.1. deste edital, no período de **18/11/2024** a **29/11/2024** diretamente no Departamento Municipal de Educação.
3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação, com declaração de veracidade das cópias dos documentos solicitados, deverão ser entregues e protocolados no Departamento Municipal de Educação de Mineiros do Tietê, não se admitindo sua entrega posterior a inscrição.

3.3. Validação
3.3.1. Os documentos serão conferidos e validados pelo Departamento Municipal de Educação.
3.3.2. O candidato desta Etapa que não entregar todos os documentos ou abandoná-la durante sua realização, será considerado desistente deste processo.
3.3.3. O Departamento Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a lista dos candidatos habilitados nesta etapa após prazo de recurso.

3.4. Verificação de elegibilidade e aprovação do Prefeito Municipal.
3.4.1 Será elaborada lista para eventual nomeação do Cargo de Diretor de Unidade Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMAIL: educacao@mineirosdotiete.sp.gov.br

IV – DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação nos átrios do Departamento Municipal de Educação, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê.

V – DA DESIGNAÇÃO

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Unidade Escolar pelo Prefeito Municipal, cuja data de início do exercício constará na portaria de designação.
5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
5.2.1. Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado.
5.2.2. Não aceitar as condições ou deixar de apresentar documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas às adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
6.6. Eventuais omissões ou dúvidas acerca de conteúdo deste edital poderão ser esclarecidas mediante solicitação formulada à Comissão de Verificação e Validação.
6.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros do Tietê, 11 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE CRISTINA LIOTTI ZANNE
Data: 11/11/2024 15:16:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMAIL: educacao@mineirosdotiete.sp.gov.br

Anexo I

INSCRIÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço:
Telefone:
Cargo:
Unidade de Lotação:
Data de admissão:
SOLICITAÇÃO
Requeiro a inscrição no Processo Unificado para Provimento do Cargo de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Mineiros do Tietê/SP.
ÁREA DE INTERESSE
( ) O1 – Educação Infantil ( ) 02 – Educação Fundamental
ESTOU CIENTE DE TODOS OS TERMOS DO EDITAL DO D.M.E. nº 12, de 18 de novembro de 2.024 e desejo participar do Processo Unificado para Provimento do Cargo de Diretor Escolar, RESPONSABILIZANDO-ME PELAS HABILITAÇÕES NECESSÁRIAS E DECLARO A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Mineiros do Tietê, ____/____/____

_____
Assinatura do requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMAIL: educacao@mineirosdotiete.sp.gov.br

Modelo para Recursos

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nome:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço:
Telefone:
Cargo:
Unidade de Lotação:
SOLICITAÇÃO
Venho mui respeitosamente apresentar o seguinte recurso
1) Motivo do recurso (indique o motivo do seu pedido).
2) Justificativa fundamentada.
3) Solicitação (com base na sua justificativa, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

Mineiros do Tietê, ____/____/____.

_____
Assinatura do interessado